



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.
e-mail: camara.pinhalão@gmail.com
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Projeto de Lei Legislativo n.º 18/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025 no valor de R\$ 75.000,00.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aumento das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0-3.1.90.46.1.001 – Diárias – Civil	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$: 75.000,00

Art. 2º) – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.001.02.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
03 - 3.3.90.14.1.001 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
12 -4.4.90.52.1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00

Art. 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia dois de julho de 2025.

Alexandre Cristiano
Presidente

Rene Batista Roberto
Vice-Presidente

Emerson Soares de Lima
Secretário



JUSTIFICATIVA

Suplementar as dotações que necessitam de reforço, e serão necessárias para continuidade das atividades da Câmara Municipal no ano de 2025.



Alexandre Cristiano
Presidente



Página de assinaturas



Rene Roberto
066.705.609-23
Signatário



Alexandre Cristiano
022.043.499-92
Signatário



Emerson Lima
028.112.729-84
Signatário

HISTÓRICO

03 jul 2025 15:49:02		Adagouberto Nogueira Junior criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Pinhalão, CNPJ: 77.774.479/0001-48, Email: contador@pinhalao.pr.leg.br, CPF: 021.594.339-26)
07 jul 2025 17:59:52		Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.86 localizado em Japira - Paraná - Brazil
07 jul 2025 18:00:17		Alexandre Cristiano (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.86 localizado em Japira - Paraná - Brazil
07 jul 2025 18:17:07		Emerson Soares De Lima (Celular: +5543999058537, CPF: 028.112.729-84) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.87 localizado em Japira - Paraná - Brazil
07 jul 2025 18:19:36		Emerson Soares De Lima (Celular: +5543999058537, CPF: 028.112.729-84) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.87 localizado em Japira - Paraná - Brazil
03 jul 2025 17:32:50		Rene batista Roberto (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) visualizou este documento por meio do IP 177.53.8.216 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil
03 jul 2025 17:32:59		Rene batista Roberto (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) assinou este documento por meio do IP 177.53.8.216 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil

